Butiá, 13 de abril de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras.

Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o município de Butiá a receber a título de doação, área de terras destinadas ao prolongamento da rua Rudimar Pimentel, com o objetivo de promover a regularização de lotes ocupados por cidadãos deste Municipio.

Outrossim, com esta abertura nova de rua contribuirá na urbanização de nossa Cidade.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 12/04/17 15:21 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3590

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras, objeto da Matrícula nº 10.272, de propriedade da Empresa Copelmi Mineração LTDA, do Registro de Imóveis de Butiá, área esta destinada a abertura do prolongamento da Rua Rudimar Pimentel.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o Mapa que identifica a área a ser doada e a Matrícula do Registro de Imóveis de Butiá.

Parágrafo único – Com a abertura do prolongamento da citada Rua, esta terá início ao norte com propriedade da Copelmi e o final na Rua XV de Novembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a expensas dos doadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

COPELMI
MINERAÇÃO

Porto Alegre, 10 de abril de 2017
DS-POA 025/2017 - Ofício

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ-RS
A/c. Prefeito Daniel Almeida
Butiá-RS

REF: **Desmembramento de área – Matrícula 10272**

Senhor prefeito:

Através do presente ofício, a **Copelmi Mineração Ltda** efetua a doação de uma área de **660,44 m²** (planta anexa) ao município de Butiá-RS, a ser destinada à abertura da continuação da Rua Rudimar Pimentel, com o objetivo de promover a regularização de lotes ocupados por cidadãos deste município, uma vez que a citada rua existe de fato, mas ainda não havia sido transferida para o poder público, procedimento este, necessário para que possamos encaminhar junto ao Registro de Imóveis a respectiva regularização.

Atenciosamente,

Carlos Weinschenck de Faria
Diretor Superintendente

Anexos: 1 planta

COPELMI MINERAÇÃO LTDA
Largo Visconde de Cairú, 12 / 3º andar • Porto Alegre - RS • CEP 90030 110
Tel.: 55 51 3254 5700 • Fax: 55 51 3254 5734
copelmi@copelmi.com.br

MINA DO RECREIO
BR 290, km 178 • Butiá – RS • CEP 96750 000
Tel.: 55 51 3652 1211 • Fax: 55 51 3652 1715

ISO 14001 CERTIFICADO